



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de solicitação de abertura do competente processo de inexigibilidade de licitação para aquisição da cessão de direito de uso permanente de uma licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com sistema do IGP-SC.

Justifica-se tal procedimento a fim de operacionalizar a prestação dos serviços previstos no Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Instituto Geral de Perícia – IGP/SC n. 2021TN000071/IGP

Desta forma, solicito a contratação.

Major Gercino/SC, 04 de março de 2022.

Jessica Ricardo
Secretária de Administração e Finanças



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa GRIAULE LTDA, com sede na Avenida Romeu Tortima, n. 1448, Bairro Cidade Universitária, Campinas/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.248.440/0001-71, para a aquisição da cessão de direito de uso permanente de uma licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com sistema do IGP-SC.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe: “Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*”

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A fim de dar completa efetividade ao Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Instituto Geral de Perícia – IGP/SC n. 2021TN000071/IGP, faz-se necessária a aquisição da cessão de direito de uso permanente de uma licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com sistema do IGP-SC.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Justifica-se a presente contratação em razão de ser o único apto a fornecer o produto, conforme acordo de Cooperação Técnica firmado com o Instituto Geral de Perícia – IGP/SC n. 2021TN000071/IGP.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é baseado no orçamento proposto pela empresa, que está de acordo com os demais contratos firmados pela contratada com outras entidades da Administração Pública.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

4. DO OBJETO:

4.1. Aquisição da cessão de direito de uso permanente de uma licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com sistema do IGP-SC.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. O objeto será executado de forma imediata, com prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

6. DO CONTRATADO:

6.1. GRIAULE LTDA, com sede na Avenida Romeu Tortima, n. 1448, Bairro Cidade Universitária, Campinas/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.248.440/0001-71.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022:

| | | | | | | | |
|---|----|------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------------|------------|----------|
| 1 | 20 | 2022 | 03.012.006.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manut.das Atividades da Sec. de | 3.3.90.39.90.00.00.00 | 146.058,93 | 4.400,00 |
|---|----|------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------------|------------|----------|

8. DO PARECER JURÍDICO:

8.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe a Lei 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

EDUARDO HENRIQUE CIM DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico - OAB/SC 59.232



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

9. DA DELIBERAÇÃO:

9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 04 de março de 2022.

Jessica Ricardo
Secretária de Administração e Finanças

10. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente
Gabriela Zunino

Membro
Regina Petry

Membro
Roseli Alves Kammers

11. DA RATIFICAÇÃO:

11.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 04 de março de 2022.

VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal